



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 843/2012

Ementa: Indica os representantes do Governo Municipal e Entidades Cíveis que compõem o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral na conformidade do §1º do art. 3º da lei Complementar n.º 673/2012, de 09 de março de 2012.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam indicados nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Complementar n.º 673/2012, de 09 de março de 2012, as seguintes entidades cíveis e Governo Municipal, representando com seus membros o Comitê Gestor Municipal (CGM).

Governo Municipal: 05 Departamentos Municipais: Educação, Agricultura, Saúde, Fazenda e Administração.

Sociedade Civil:

01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial - ACISC;

01 (um) representante da Cooperativa dos Produtores Rurais - COAGRIS;

01 (um) representante da EMATER;

01 (um) representante do Sindicato Rural de Siqueira Campos;

01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Siqueira Campos;

01 (um) representante das entidades financeiras;

01 (um) representante da Agência dos Correios;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

01 (um) representante dos Contadores do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 20 de julho de 2012.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal